



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM

HOMOLOGO

EM 29 DE Dezembro DE 1999

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quinze de dezembro de 1999, face ao disposto no artigo 169, incisos II e III, letra "b" da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A redução de recuo de jardim de 6,00 metros para 4,00 metros da Rua Maracá (UTSI 45- UTR 11), conforme planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RFLATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de redução de recuo de jardim, justifica-se face o loteamento (Vila Assunção) ter sua urbanização iniciada antes da vigência da lei Complementar nº 43/79, quando os recuos de jardim eram estipulados em 4,00 metros.

Com a implementação de referida Lei, estes recuos foram alterados para 6,00 metros o que conseqüentemente gerou descontinuidade em vários quarteirões do loteamento.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.281395.00.5


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

UTSI 45-UTP 01

UTSI 45-UTR 11

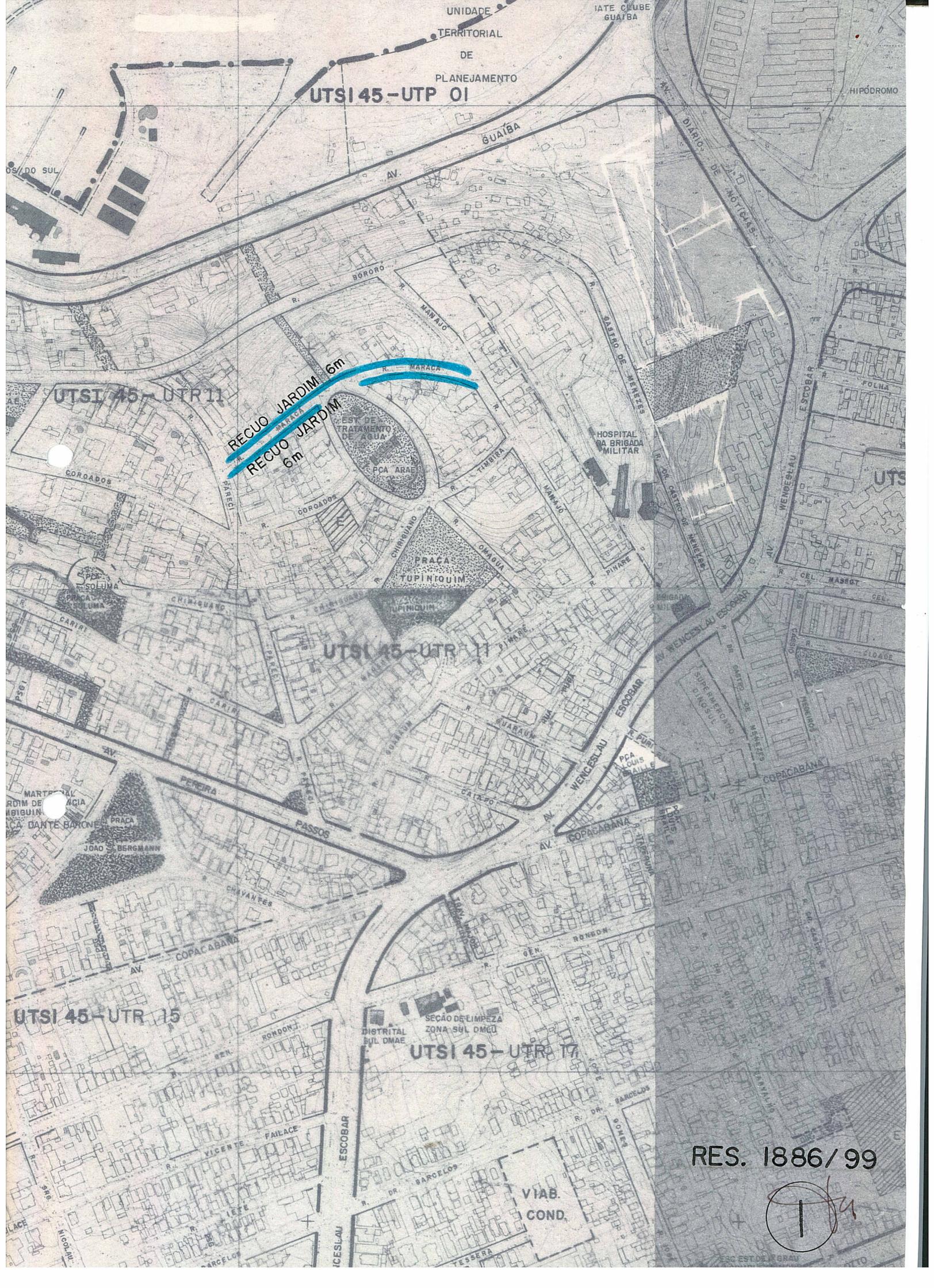
RECUE JARDIM 6m
RECUE JARDIM 6m

UTSI 45-UTR 11

UTSI 45-UTR 15

UTSI 45-UTR 17

RES. 1886/99



UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO
UTSI 45 - UTP 01

RECUE JARDIM 4m
RECUE JARDIM 4m

UTSI 45 - UTR 11

UTSI 45 - UTR 11

UTSI 45 - UTR 15

UTSI 45 - UTR 17

RES. 1886 / 99

2/9

